



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1706/2010

Estabelece o novo perímetro urbano da sede do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.594/2007, de 10 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o novo perímetro urbano da sede do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites: *Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rodovia BR-376, com a coordenada, N 7.415.561,61, e a coordenada E 389.529,52, segue atravessando a BR confrontando com uma Estrada no Az. 196°10'00'', numa extensão de 219,42 metros até a divisa do lote nº, 233/D e por este no Az. 291°02'24'', numa distância de 2.229,95 metros até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Ijuhy-Guaçu com a coordenada, N 7.416.152,29, e a coordenada, E 387.375,34; deste ponto sentido a Jusante até um marco colocado na margem direita do Córrego Ijuhy-Guaçu com a coordenada N 7.415.943,37 e a coordenada E 387.295,36 segue confrontando com o lote nº 228/A, no Az. 293°09'02'', numa extensão de 1.304,20 metros, até um marco colocado, na beira, da Estrada (Avenida Nova Aliança), com a coordenada N 7.416.456,10, e a coordenada E 386.096,20; e por esta no Az. 37°29'19'', numa distância de 634,60 metros, até um, outro ponto com a coordenada N 7.416.959,62 e a coordenada E 386.482,40, deste ponto segue confrontando com o lote nº, 298 no Az. 284°43'00'', numa distância de 1.528,10 metros, até um marco colocado na margem esquerda do Córrego Piracatú, e por este no sentido montante até um marco colocado na margem direita do Córrego Piracatu, com a coordenada, N 7.417.699,10, e a coordenada E 385.590,00, deste ponto segue confrontando com o lote nº, 64 no Az. 340°39'50'', numa extensão de 1.039,30 até um marco colocado na beira da Rodovia PR-552 e por esta no Az. 265°46'20'', numa largura de 126,10 metros até um ponto com a coordenada N 7.418.679,52 e a coordenada E 385.245,30 deste ponto segue acompanhado uma Estrada no Az. 33°40'36'', numa extensão de 734,64 metros, até outro ponto na beira de uma estradinha com a coordenada N 7.419.281,54 e a coordenada E 385.526,93, e por esta no Az. 356°37'34'', numa distância de 362,46 metros, deste ponto segue, confrontando com o lote nº, 386 no Az. 329°49'00'', numa extensão de 551,53 metros até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Arurão com a coordenada N 7.420.120,12 e a coordenada E 385.228,30, e por este no sentido montante até a divisa do lote nº, 112 deste ponto segue confrontando com os lotes nºs 190 e 191 no Az 356°40'06'', numa extensão de 392,20 metros, até o lote nº, 109 e por este no Az. 92°21'33'', numa distância de 333,20 metros, até o lote nº, 116 e por este no Az 194°27'43'', numa extensão de 50,00 metros, até o lote nº, 115 e por este no Az. 99°10'00'', numa distância de 191,40 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada com a coordenada N 7.420.529,16 e a coordenada E 386.245,94 deste ponto segue pela Estrada no Az. 16°29'55'', numa extensão de 400,90 metros, e no Az. 356°42'46'', numa distância de 1.441,90 metros, até um marco colocado na beira da faixa de domínio da Rodovia BR-376 com a coordenada N 7.422.353,00 e a coordenada E 386.277,10 deste ponto segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia BR-376 no sentido a Mandaguáçu, numa extensão de 1.382,20 metros, até um ponto colocado na beira da Estrada 151, com a coordenada N 7.420.214,95 e a coordenada E 386.576,14*



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

e por esta no Az. 65°20'46'', numa distância de 611,10 metros, até um, outro ponto com a coordenada N 7.421.269,86 e a coordenada E 387.131,54 deste segue confrontando com os lotes nºs 152, 153, 154, 139, 140, 155 e 156, no Az. 194°41'49'', numa extensão de 1.015,40 metros até um marco colocado na beira da Estrada 150, com a coordenada N 7.420.287,69 e a coordenada E 386.872,93 e por esta no Az. 259°14'17'', numa extensão de 422,25 metros, atravessando a Rodovia BR-376 até um ponto com a coordenada N 7.420.208,84 e a coordenada E 386.459,10, e por esta no sentido a Mandaguáçu numa distância de 2.781,20 metros, até um ponto na extremidade da Rua Brasil com a coordenada N 7.418.289,23 e a coordenada E 387.756,50 deste ponto segue atravessando a Rodovia BR-376 e confrontando com o lote nº, 151,190 no Az. 48°24'26'', numa distância de 1.772,56 metros, até um marco colocado na margem direita do Ribeirão Atlantique, com a coordenada N 7.419.465,90 e a coordenada E 389.082,20, e por este sentido Jusante atravessando a foz do Córrego Situ, até um marco na divisa do lote nº, 156 com a coordenada N 7.420.216,16 e a coordenada E 389.755,28 e por este no Az. 147°01'00'', numa extensão de 1.360,35 metros, atravessando a Rodovia IP-001, com a coordenada N 7.419.075,10 e a coordenada E 390.495,84 e por esta no Az. 236°17'07'', numa distância de 1.621,20 metros, até um marco na divisa do lote nº, 169/A com a coordenada N 7.418.175,23 e a coordenada E 389.147,32 deste ponto segue confrontando com o lote nº, 169 no Az. 144°23'44'', numa extensão de 1.173,00 metros até um marco colocado na margem esquerda do Córrego Zororó, descendo por este até a confluência com o Ribeirão Centenário, e subindo por este até a divisa do lote nº, 181 deste ponto segue confrontando com o lote nº, 180 no Az. 135°44'13'', numa distância de 467,58 até uma Estrada e atravessando esta no Az. 125°24'15'', numa extensão de 224,48 metros, até a beira da faixa de domínio da Rodovia BR-376 com a coordenada N 7.415.684,36 e a coordenada E 390.084,14 e finalmente por esta no sentido a Mandaguáçu numa distância de 579,50 metros segue até ao ponto de partida.

Art. 2º O Anexo-I da Lei Complementar nº 1.594/2007, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o perímetro urbano da sede do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de julho de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

(Republicação para efeito de retificação da data da Lei.)



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

ANEXO I (Parte II/III)

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rodovia BR-376, com a coordenada, N 7.415.561,61, e a coordenada E 389.529,52, segue atravessando a BR confrontando com uma Estrada no Az. 196°10'00'', numa extensão de 219,42 metros até a divisa do lote nº, 233/D e por este no Az. 291°02'24'', numa distância de 2.229,95 metros até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Ijuhy-Guaçu com a coordenada, N 7.416.152,29, e a coordenada, E 387.375,34; deste ponto sentido a Jusante até um marco colocado na margem direita do Córrego Ijuhy-Guaçu com a coordenada N 7.415.943,37 e a coordenada E 387.295,36 segue confrontando com o lote nº 228/A, no Az. 293°09'02'', numa extensão de 1.304,20 metros, até um marco colocado, na beira, da Estrada (Avenida Nova Aliança), com a coordenada N 7.416.456,10, e a coordenada E 386.096,20; e por esta no Az. 37°29'19'', numa distância de 634,60 metros, até um, outro ponto com a coordenada N 7.416.959,62 e a coordenada E 386.482,40, deste ponto segue confrontando com o lote nº, 298 no Az. 284°43'00'', numa distância de 1.528,10 metros, até um marco colocado na margem esquerda do Córrego Piracatú, e por este no sentido montante até um marco colocado na margem direita do Córrego Piracatu, com a coordenada, N 7.417.699,10, e a coordenada E 385.590,00, deste ponto segue confrontando com o lote nº, 64 no Az. 340°39'50'', numa extensão de 1.039,30 até um marco colocado na beira da Rodovia PR-552 e por esta no Az. 265°46'20'', numa largura de 126,10 metros até um ponto com a coordenada N 7.418.679,52 e a coordenada E 385.245,30 deste ponto segue acompanhado uma Estrada no Az. 33°40'36'', numa extensão de 734,64 metros, até outro ponto na beira de uma estradinha com a coordenada N 7.419.281,54 e a coordenada E 385.526,93, e por esta no Az. 356°37'34'', numa distância de 362,46 metros, deste ponto segue, confrontando com o lote nº, 386 no Az. 329°49'00'', numa extensão de 551,53 metros até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Arurão com a coordenada N 7.420.120,12 e a coordenada E 385.228,30, e por este no sentido montante até a divisa do lote nº, 112 deste ponto segue confrontando com os lotes nºs 190 e 191 no Az 356°40'06'', numa extensão de 392,20 metros, até o lote nº, 109 e por este no Az. 92°21'33'', numa distância de 333,20 metros, até o lote nº, 116 e por este no Az 194°27'43'', numa extensão de 50,00 metros, até o lote nº, 115 e por este no Az. 99°10'00'', numa distância de 191,40 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada com a coordenada N 7.420.529,16 e a coordenada E 386.245,94 deste ponto segue pela Estrada no Az. 16°29'55'', numa extensão de 400,90 metros, e no Az. 356°42'46'', numa distância de 1.441,90 metros, até um marco colocado na beira da faixa de domínio da Rodovia BR-376 com a coordenada N 7.422.353,00 e a coordenada E 386.277,10 deste ponto segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia BR-376 no sentido a Mandaguauçu, numa extensão de 1.382,20 metros, até um ponto colocado na beira da Estrada 151, com a coordenada N 7.420.214,95 e a coordenada E 386.576,14 e por esta no Az. 65°20'46'', numa distância de 611,10 metros, até um, outro ponto com a coordenada N 7.421.269,86 e a coordenada E 387.131,54 deste segue confrontando com os lotes nºs 152, 153, 154, 139, 140, 155 e 156, no Az. 194°41'49'', numa extensão de 1.015,40 metros até um marco colocado na beira da Estrada 150, com a coordenada N 7.420.287,69 e a coordenada E 386.872,93 e por esta no Az. 259°14'17'', numa extensão de 422,25 metros, atravessando a Rodovia BR-376 até um ponto com a coordenada N 7.420.208,84 e a coordenada E 386.459,10, e por esta no



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

sentido a Mandaguáçu numa distancia de 2.781,20 metros, até um ponto na extremidade da Rua Brasil com a coordenada N 7.418.289,23 e a coordenada E 387.756,50 deste ponto segue atravessando a Rodovia BR-376 e confrontando com o lote nº, 151,190 no Az. 48°24'26'', numa distância de 1.772,56 metros, até um marco colocado na margem direita do Ribeirão Atlantique, com a coordenada N 7.419.465,90 e a coordenada E 389.082,20, e por este sentido Jusante atravessando a foz do Córrego Situ, até um marco na divisa do lote nº, 156 com a coordenada N 7.420.216,16 e a coordenada E 389.755,28 e por este no Az. 147°01'00'', numa extensão de 1.360,35 metros, atravessando a Rodovia IP-001, com a coordenada N 7.419.075,10 e a coordenada E 390.495,84 e por esta no Az. 236°17'07'', numa distância de 1.621,20 metros, até um marco na divisa do lote nº, 169/A com a coordenada N 7.418.175,23 e a coordenada E 389.147,32 deste ponto segue confrontando com o lote nº, 169 no Az. 144°23'44'', numa extensão de 1.173,00 metros até um marco colocado na margem esquerda do Córrego Zororó, descendo por este até a confluência com o Ribeirão Centenário, e subindo por este até a divisa do lote nº, 181 deste ponto segue confrontando com o lote nº, 180 no Az. 135°44'13'', numa distância de 467,58 até uma Estrada e atravessando esta no Az. 125°24'15'', numa extensão de 224,48 metros, até a beira da faixa de domínio da Rodovia BR-376 com a coordenada N 7.415.684,36 e a coordenada E 390.084,14 e finalmente por esta no sentido a Mandaguáçu numa distância de 579,50 metros segue até ao ponto de partida.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
.....11165..... Edição
de 10 / 07 / 10
Secretário

O Diário